

Proposição de Lei nº46/ 2017

Dispõe sobre feriado do dia 1º de Março, aniversário da Cidade, no distrito de Antunes e na Zona Rural de Igaratinga.

A Câmara Municipal, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no regimento interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga, aprovou o seguinte projeto de lei:

Art.1º. Fica instituído feriado municipal o dia do aniversário de Igaratinga, comemorado anualmente no dia 1º de março, no distrito de Antunes e Zona Rural de Igaratinga, Estado de Minas Gerais.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 17 de outubro de 2017.

José Mauro de Carvalho
Presidente